

RESOLUÇÃO nº 01/2025 Diretoria Executiva COSEMS-PR

Institui a "Comissão Examinadora" para atuar nos procedimentos de seleção de prestadores de serviços técnicos especializados para atender os objetivos e projetos no âmbito do COSEMS-PR, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná e os membros da Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Interno do COSEMS-PR e;

CONSIDERANDO as necessidades de contratação de prestadores de serviços técnicos especializados para atender os objetivos e projetos, no âmbito do COSEMS-PR, que ocorram por meio dos Editais publicados pela entidade para garantir transparência, qualidade e eficácia na contratação de serviços especializados de suporte aos gestores das Secretarias Municipais de Saúde do Paraná associadas ao COSEMS-PR distribuídos nas 22 Regiões de Saúde;

CONSIDERANDO a importância de processos de seleção transparente e para garantir a escolha dos melhores prestadores de serviços interessados e disponíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de atribuições, funcionalidade e eficiência da Comissão Examinadora, para garantir a integridade dos processos de escolha;

CONSIDERANDO a uniformidade e padronização indispensáveis para a melhor equidade dos procedimentos de seleção de prestadores de serviços técnicos especializados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a "Comissão Examinadora" para atuar nos procedimentos de seleção de prestadores de serviços técnicos especializados para atender os objetivos e projetos no âmbito do COSEMS-PR

Art. 2º. A "Comissão Examinadora" é composta por três membros, sendo:

I - Um representante da Diretoria Executiva do COSEMS-PR;

II - Um representante dos Secretários Municipais de Saúde, indicado pela Diretoria Executiva do COSEMS-PR;

III - Um especialista técnico na área de atuação dos serviços objeto do Edital, que não exerça atividades no Estado do Paraná, e que não componha ou tenha composto os quadros do COSEMS-PR.

Art. 3º. Os integrantes da "Comissão Examinadora" serão designados pela Diretoria Executiva e formalmente nomeados por meio de resolução do Presidente do COSEMS-PR.

§ 1º. O Presidente do COSEMS-PR poderá, a qualquer momento, substituir um ou mais integrantes da Comissão Examinadora, devendo posteriormente submeter o ato à ratificação pela Diretoria Executiva.

§ 2º. Antes de assumir ou no desempenho de suas funções, os membros da "Comissão Examinadora" serão orientados pela Coordenação Técnica e/ou Coordenação do Apoio do COSEMS-PR, conforme o caso.

Art. 4º. A Comissão Examinadora terá as seguintes atribuições:

I - Cumprir os Editais publicados pelo COSEMS-PR que objetivam a seleção de prestadores de serviços técnicos especializados;

II - Realizar a avaliação técnica e qualitativa nos processos de seleção de prestadores de serviços técnicos especializados;

III - Indicar os prestadores de serviços técnicos especializados mais qualificados, com base nos critérios estabelecidos no Edital.

Parágrafo único: Os trabalhos da "Comissão Examinadora" serão coordenados e supervisionados pela Coordenação Técnica e/ou pela Coordenação do Apoio do COSEMS-PR conforme a necessidade.

Art. 5º. Serão considerados impedidos de atuar na "Comissão Examinadora" os indivíduos que:

I - Possuam vínculo empregatício, societário ou negócio jurídico com qualquer dos prestadores de serviços técnicos especializados que façam parte do processo de seleção;

II - Tenham relação de parentesco, até terceiro grau, prestadores de serviços técnicos especializados que concorram no processo de seleção;

III - Tenham participado como consultores ou prestado serviços para o COSEMS-PR nos últimos 12 meses;

IV - Estejam em processo de negociação para colaboração profissional com o COSEMS-PR.

V - Apresentem qualquer outro conflito de interesse que comprometa a imparcialidade de sua atuação.

Art. 6º. Os membros da "Comissão Examinadora" não serão remunerados, sendo suas funções consideradas de relevante interesse para o COSEMS-PR.

Art. 7º. As despesas necessárias para o cumprimento das funções e atividades da Comissão Examinadora serão arcadas pelo COSEMS-PR.

Art. 8º. A "Comissão Examinadora" atuará sempre que convocada, observando os prazos e condições estabelecidos nos respectivos Editais.

Art. 9º. A identidade dos membros da "Comissão Examinadora" será mantida em sigilo e todos deverão firmar termo de confidencialidade, conforme modelo constante no Anexo desta Resolução.

Art. 10. Fica revogada a Resolução nº 001/2024 da Diretoria Executiva.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site do COSEMS-PR.

Curitiba, 24 de janeiro de 2025

FABIO DE MELLO
Presidente do COSEMS-PR

Resolução elaborada pela Assessoria Jurídica do COSEMS-PR
Carlos Alexandre Lorga.
OAB/PR nº 31.119

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE E COMPROMISSO DE SIGILO

Eu, [Nome Completo], portador(a) do CPF nº [Número do CPF], ocupando a função de membro na Comissão Examinadora do processo de seleção de empresas de serviços especializados organizado pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná (COSEMS-PR), declaro para os devidos fins de direito que:

1. Reconheço e aceito a responsabilidade de manter a confidencialidade e o sigilo sobre minha participação como membro da Comissão Examinadora, bem como sobre os nomes e as identidades dos demais membros envolvidos no processo de seleção.
2. Comprometo-me a não divulgar minha função ou a de qualquer membro da Comissão Examinadora a terceiros que não estejam diretamente envolvidos no processo de seleção, a fim de preservar a integridade e a imparcialidade do processo.
3. Entendo que o sigilo é essencial para a proteção contra qualquer forma de influência externa ou conflito de interesse, garantindo que a seleção das empresas seja conduzida de maneira justa e objetiva.
4. Assumo o compromisso de não revelar informações confidenciais obtidas durante minha atuação na Comissão Examinadora, exceto quando expressamente autorizado por lei ou pelo COSEMS-PR.
5. Estou ciente das possíveis consequências legais e administrativas em caso de violação deste compromisso de sigilo, incluindo, mas não se limitando a ações legais.

Ao assinar esta declaração, reafirmo meu compromisso com a ética, integridade e responsabilidade exigidas para o exercício de minhas funções na Comissão Examinadora.

Curitiba [Data]

[Assinatura do(a) Membro da Comissão]

[Nome Completo]

CPF